

Ata n.º 11

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026

Carreira de Técnico Superior – Educador/a Social

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Educador/a Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Marques Garcia, Mediadora Educativa do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Análise da conclusão dos métodos de seleção antecedentes em ambos os percursos aplicáveis no procedimento — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), de um lado, e Avaliação Curricular (AC), do outro —, nos termos das Atas n.os 9 e 10;
- Determinação dos candidatos de cada percurso a convocar para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), método de seleção comum e final a ambos os percursos;
- Deliberação sobre a convocação dos candidatos identificados.

Cláudia
Silva

1. Enquadramento

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) constitui o método de seleção comum e final aplicável tanto aos candidatos sujeitos ao percurso Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como aos candidatos sujeitos ao percurso Avaliação Curricular (AC), nos termos do ponto 1.3 da Ata n.º 1 e dos artigos 17.º e 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

No que respeita aos candidatos do percurso Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a orientação da AGSE de 16 de julho de 2026 é especificamente aplicável ao método de Avaliação Psicológica, não se estendendo à convocação para a EAC, pelo que prosseguem para este método todos os candidatos com menção classificativa de Apto, sem lugar a nova redução do conjunto.

Uma vez que a EAC constitui o método de seleção comum e final a ambos os percursos, aplicáveis a um único posto de trabalho, o conjunto sucessivo de 10 (dez) candidatos, previsto no ponto 19 do aviso de abertura e no ponto 1.2 da Ata n.º 1 é entendido como um conjunto único, combinando os candidatos de ambos os percursos. Os candidatos aprovados no percurso PC+AP integram desde logo esse conjunto, pelo que a capacidade remanescente a preencher com candidatos do percurso Avaliação Curricular (AC) corresponde à diferença entre 10 (dez) e o número de candidatos aprovados na AP, sendo essa capacidade preenchida por ordem decrescente de classificação na AC e respeitando os empates verificados na fronteira do último posto elegível.

2. Percurso Prova de Conhecimentos + Avaliação Psicológica

Nos termos da Ata n.º 10, obtiveram menção classificativa de Apto na Avaliação Psicológica os seguintes candidatos, que assim reúnem as condições para prosseguir para a EAC, não havendo lugar a nova redução do conjunto, por se tratar de resultado de natureza binária (Apto/Não Apto):

- Ana Rita Pereira Antunes
- Cláudia Sofia Silva e Sousa

3. Percurso Avaliação Curricular

Ordenados os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, nos termos da Ata n.º 9, por ordem decrescente de classificação, e aplicando a regra dos conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos prevista no ponto 19 do aviso de abertura, verifica-se que, descontadas as 2 vagas do conjunto já preenchidas pelos candidatos aprovados no percurso PC+AP, resulta uma capacidade remanescente de 8 candidatos, a qual é integralmente preenchida pelos candidatos classificados do 1.º ao 8.º lugar, todos empatados em 17,2 valores, coincidindo esta fronteira exatamente com o limite da capacidade remanescente, pelo que não é necessário convocar candidatos do escalão classificativo seguinte. O conjunto sucessivo a convocar para a EAC é composto pelos seguintes 8 candidatos:

- Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira (17,2 valores)
- Diana Alexandra Ribeiro Leite (17,2 valores)
- Raquel Eduarda Mendes Dias (17,2 valores)
- Renata Mesquita Lage (17,2 valores)
- Rosa Isabel da Silva Saraiva (17,2 valores)
- Sílvia Catarina Magalhães Cardoso (17,2 valores)
- Sílvia Cristina Teixeira de Sá (17,2 valores)
- Sílvia Marlene Pinto Sampaio (17,2 valores)

4. Candidatos a convocar para a Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do candidato	Percurso	Resultado no método antecedente
Ana Rita Pereira Antunes	PC + AP	Apto
Cláudia Sofia Silva e Sousa	PC + AP	Apto
Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira	AC	17,2 valores
Diana Alexandra Ribeiro Leite	AC	17,2 valores
Raquel Eduarda Mendes Dias	AC	17,2 valores
Renata Mesquita Lage	AC	17,2 valores
Rosa Isabel da Silva Saraiva	AC	17,2 valores
Sílvia Catarina Magalhães Cardoso	AC	17,2 valores
Sílvia Cristina Teixeira de Sá	AC	17,2 valores
Sílvia Marlene Pinto Sampaio	AC	17,2 valores

5. Modo de convocação

Os candidatos identificados no ponto anterior serão convocados, por correio eletrónico, para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação de dia, hora e local, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis relativamente à data marcada para a sua realização, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

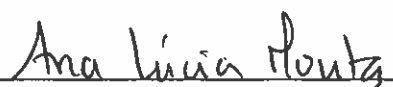
6. Deliberação

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a convocação dos candidatos identificados no ponto 4 para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022.

Mais deliberou o Júri que, caso a necessidade do serviço não se mostre satisfeita com os resultados obtidos no presente conjunto, serão convocados, nos mesmos termos, conjuntos sucessivos adicionais de candidatos, por ordem decrescente de classificação, até estar satisfeita essa necessidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)


(Maria de Fátima Marques Garcia)

